



Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO**  
**CONCURSO CARIOCA DE DECORAÇÃO DE RUA**  
**REGULAMENTO SMC Nº 05, DE 1º DE JUNHO DE 2026**

**ANEXO 3 – MINUTA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**  
**TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº \_\_\_\_/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO – SMC e o(a) AGENTE CULTURAL \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, celebram o presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL, decorrente do Regulamento SMC nº 05, de 01 de Junho de 2026 – Concurso Carioca de Decoração de Rua – Copa do Mundo 2026.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a concessão de premiação cultural ao AGENTE CULTURAL em reconhecimento à relevante contribuição cultural promovida por meio do Concurso Carioca de Decoração de Rua temática referente à Copa do Mundo realizada na Rua Participante \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PREMIAÇÃO**

A SMC concederá ao AGENTE CULTURAL o valor de R\$ \_\_\_\_\_, correspondente à premiação obtida no âmbito do Regulamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA JURÍDICA**



Cultura

O presente instrumento possui natureza jurídica de doação sem encargo, não gerando obrigação futura de execução cultural ou prestação de serviços à Administração Pública.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

O AGENTE CULTURAL declara que todas as informações e documentos apresentados no âmbito do Regulamento são verdadeiros, responsabilizando-se integralmente por sua autenticidade.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo passa a produzir efeitos a partir de sua assinatura.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**AGENTE CULTURAL**